Memorando 961/2025

SÃO JORGE D'OESTE

Responder apenas via 1Doc

Alexsandra M. DEDU

CC

Para
LIC
A/C Clodoaldo B.
2 setores envolvidos
DEDU LIC
17/03/2025 07:57

Aditivo

Bom dia,

Vimos por meio deste solicitar que seja realizado termo de aditivo de 25% de quantidade, no pregão 017/2021, contrato 47/2021 da Empresa MARCIO CARLOS JORDANI de prestação de serviços de Transporte Escolar Municipal.

Justifica-se o pedido pelo motivo que não temos saldo, se faz necessário para concluir a prestação de serviço, até que aconteça nova licitação.

Atenciosamente,

_
Alexsandra Miri
Equipe Pedagogica

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30600

25% — 7650

6° AD — 1573,2
7° AD — 1251,2
9° AD — 168,8
2.993,2

≠ 4656,8

SOLICITAÇÃO PARA AVALIAR TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE

CONTRATO Nº 47/2021

São Jorge D'Oeste, 02 de abril de 2025

Na condição de Agente de Contração da fase de planejamento das licitações, função atribuída pela Portaria nº 2865/2025 no seu art. 1º, após a análise da solicitação de Termo Aditivo de quantidade ao Contrato nº 47/2021, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93.

Conforme solicitação da secretaria requisitante, protocolada junto a esta Divisão.

CONSIDERANDO:

- Memorando 961/2025, solicitação da Secretaria requisitante;
- Contrato nº 47/2021;
- Cópia do 6º aditivo;
- Cópia do 7º aditivo;
- Cópia do 9º aditivo;

Diante do exposto, solicitamos análise da possibilidade de aditivar o contrato na quantidade de 4.656,8 km (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis quilômetros e oitocentos metros).

Atenciosamente

Clodoaldo Blank
Agente de Contratação – Fase interna
Portaria nº 2865/2025

PARECER JURÍDICO

Parecer Jurídico n° 76/2025.

Interessado: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Assunto: Aditivo de valor – Contrato n° 47/2021.

I. Trata-se de solicitação de aditivo para acréscimo de valor no importe de **25% (vinte e cinco por cento)**, do saldo do **CONTRATO nº 47/2021** firmado junto à empresa **MARCIO CARLOS JORDANI, CNPJ n° 29.661.393/0001-66**, oriundo da Pregão Presencial n° 17/2021, realizado sob a égide da Lei nº 8.666/93.

II. O objeto do supracitado contrato é o *"Contratação de empresa especializada em transporte escolar, para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública de ensino com veículos que deverão seguir as orientações do DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, bem como a legislação pertinente, não atendidas com as de ônibus do Município da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, pertencentes ao Município de São Jorge d'Oeste"*, nos termos da sua ***cláusula primeira***, o que se caracteriza como serviço contínuo de que trata o Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.

III. O Contrato foi firmado em 10/05/2021 e conforme disposto na sua *cláusula terceira*, previa prazo de vigência e de execução de 12 (doze) meses, ou seja, até 09/05/2022, podendo ser prorrogado na forma da Lei n° 8.666/93.

IV. Outrossim, nos termos do 8º Termo Aditivo, o referido contrato fora prorrogado até 09/05/2025.

V. A Administração Pública possui interesse em aditivar o valor do contrato no importe de 25%, justificando o interesse público na necessidade de realização de serviços em montante superior ao previsto no momento da contratação, alegando que o saldo

Jean de Souza Silva
OAB/PR 101.860

restante não é suficiente para suprir a demanda atualmente existente, tendo em vista a nova licitação dos transportes escolares ainda não ter sido realizada.

VI. Nesta inteligência, entendo que a justificativa apresentada é suficiente para averiguação do interesse público em aditivar o saldo do presente contrato, especialmente por representar eficiência dos atos públicos.

VII. Tal aditivo é perfeitamente cabível nos termos do Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93, que assim leciona: ***"O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos".***

VIII. Por derradeiro, no que concerne à manutenção da vantajosidade para a Administração Público, é evidente no caso em tela, especialmente por manter as condições e preço atualmente vigente, de modo que a prorrogação do contrato se revela como medida apta a alcançar a eficiência administrativa no caso em tela.

IX. Neste mesmo sentido podemos mencionar o entendimento do Governo Federal exarado através da Instrução Normativa n° 5 de 26 de maio de 2017, que "*Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional*".

Normativa n° 5 de 26 de maio de 2017

Anexo IX:

[...]

7. A vantajosidade econômica para prorrogação dos contratos com mão de obra exclusiva estará assegurada, sendo dispensada a realização de pesquisa de mercado, nas seguintes hipóteses:

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

b) quando o contrato contiver previsões de que os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho e de lei) e materiais serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos ou materiais ou, na falta de qualquer índice setorial, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE);

X. Vale mencionar que a verificação da manutenção da vantajosidade do contrato não precisa se limitar ao aspecto econômico. Outros fatores podem ser considerados, como os riscos e os custos para realizar uma nova contratação, além do desempenho do contratado na execução do objeto, registrado no histórico da fiscalização. Esses e outros fatores podem contribuir para a análise quanto à vantagem de continuidade de determinados contratos. (Relatório do Acórdão 1.214/2013-TCU-Plenário, parágrafos 181 a 195, IN – SGD/ME 94/2022, art. 36, Enunciado CJF 3/2022, Parecer 1/2019/DECOR/CGU/AGU, parágrafos 23, 26, 29, 30 e 32).

XI. Nesta inteligência, observa-se que o contrato em tela mantém a vantajosidade para administração pública, tendo em vista o contrato originário já ter sido reajustado para mais e para menos de acordo com a variação principalmente no preço do óleo diesel, mantendo seu equilíbrio inicial.

XII. Diante do exposto, nota-se que restam preenchidos os requisitos exigidos pela Lei n° 8.666/93, razão pela qual entendo legalmente cabível a celebração de Termo Aditivo para **acréscimo até o limite de 25%** (vinte e cinco por cento) no valor do Contrato n° 47/2021, conforme pretendido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, ***limite este que deve ser averiguado pela equipe de contratação quando da celebração do respectivo termo aditivo, levando em consideração eventuais aditivos já realizados***.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

XIII. Saliento, por fim, quanto à necessidade de verificação e indicação de dotação orçamentária, juntando-se a respectiva declaração de adequação orçamentária, bem como de autorização prévia do Prefeito Municipal para formalização do Termo Aditivo.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste - PR, 04 de abril de 2025.

Jean de Souza Silva
Advogado
OAB/PR 101.860

JEAN DE SOUZA SILVA
Procurador Municipal
Matrícula nº 29567056 | OAB/PR nº 101.860

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2021.

Termo Aditivo de Valor ao Contrato n° 47/2021, parte integrante do(a) Pregão n° 17/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE e a empresa MARCIO CARLOS JORDANI**

O MUNICIPIO DE SÃO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D`Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o n° 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO,** portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **MARCIO CARLOS JORDANI**, com sede na RUA JOACABA, 617 **** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge d'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 29.661.393/0001-66, neste ato representada por seu representante legal, **MARCIO CARLOS JORDANI**, portador(a) do CPF: 021.763.649-70, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo,* **ALTERAR** *o* **Contrato Nº 47/2021**, *originário do(a) Pregão – Nº 17/2021, cujo o objeto e a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO COM VEÍCULOS QUE DEVERÃO SEGUIR AS ORIENTAÇÕES DO DO DETRAN, DENATRAN E CONTRAN, BEM COMO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, NÃO ATENDIDAS COM OS VEÍCULOS/ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, CONFORME OS ROTEIROS DAS LINHAS DESCRITAS TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO., mediante as condições e cláusulas seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 24.448,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme memorando 961/2025 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

LOTE 002						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
1	58312	LINHA 02 - CIDADE/TIRADENTES/NOVA SANTANA ONIBUS 40 LUGARES ANO FABRICAÇÃO 2006. b.ROTEIRO 2 OU LINHA 2: LINHA 02 CIDADE TIRANDENTES/NOVA SANTANA: 1. TRAJETO 01: Saída da Cidade as 5:40 horas da manhã, seguindo pela PR 475, até o Trevo, passando pelo Comunidade de Linha Limeira, seguindo pela Estrada principal até a Comunidade de Linha Guajuvira, na Igreja vira a Direita, segue em rumo à Linha Tiradentes, chegando asfalto vira a esquerda propriedade do Copelli, segue pelo Asfalto e vai até a	KM	4.656,80	5,25	24.448,20

		Linha Tiradentes, vira na entrada que vai para o cemitério, seguindo por essa via até a Linha Guaraipo, seguindo até a Linha São Judas, continua pela PR 475, entra no calçamento em sentido ao Pio X, no Portal da Vila Rural entra nesta e vai até o ponto do Bar do João de Lima, e volta até a PR 475, seguindo até à Escola de Nova Santana. Da escola de Nova Santana, segue pelo Calçamento pega a PR 475, passando pelo Linha São Judas Tadeu/Linha Gaúcha/Trevo seguindo para Avenida Prefeito Adelarte Debortolli até o Portal Vai na Escola Anchieta e segue até a Escola São Jorge. Percurso Rodado 46 km. 2. TRAJETO 02: Saída as 11:00 horas, Escola de Anchieta, Retorno pela PR 475, vai até a Escola Nova Santana, sobe até Linha Taquaruçú, sai no Trevo do Ouro Verde pega a PR 475, segue até a entrada no calçamento em sentido ao Pio X, no Portal da Vila Rural entra nesta e vai até o ponto do Bar do João de Lima, e volta até a PR 475 segue até São Judas Tadeu, entra na curva do João Lemes, passando no Guajuvira vai até Guaraipo, até a Escola de Nova Santana, volta para a cidade. Percurso rodado 64 km. 3. TRAJETO 03: Saindo as 16:50 horas da Escola Paulo Freire (Apae), segue até o Distrito de Iolópolis, vai até a Comunidade de Pio X, segue pelo Calçamento vai até a Vila Adelarte Debortolli, segue pelo calçamento vai até a Escola de Nova Santana, volta pela PR 475, até São Judas Tadeu, segue até a entrada do João Lemes, vai até o Guajuvira, segue até Guaraipo, vai até o Tiradentes e retorna pelo Asfalto passando pelo Trevo até a cidade. Percurso rodado 43 km. "LINHA GEOREFERENCIADA TOTAL DA LINHA 153 km dia" Conforme documentos em anexo. CONTRATAÇÃO ONIBUS 40 LUGARES COM MENOS DE 15 ANOS				
					TOTAL.	**24.448,20**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 65, inciso II, § 1º, respectivamente da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará para R$ 647.290,91 (seiscentos e quarenta e sete mil, duzentos e noventa reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA

O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Jorge D`Oeste(PR), 04/04/2025.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

MARCIO CARLOS JORDANI
MARCIO CARLOS JORDANI

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura Municipal de Renascença

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

Em análise ao pedido de Inexigibilidade nº 007/2025, de 25 de março de 2025, encontra-se solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições a Sra. Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal de Renascença – Pr, HOMOLOGA o procedimento em epígrafe na Lei nº 14.133/2021. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 780.063,60 (setecentos e oitenta e quatro mil e sessenta e sessenta e oito centavos)
SERVIÇOS CREDENCIADOS

ITEM	QUANT.	UN	COD BR	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	70	SERV	5916	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07H ÀS 19H. PLANTÃO 06 HORAS	R$ 836,20	R$ 58.534,00
02	36	SERV	5916	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 19H ÀS 07H. PLANTÃO 06 HORAS	R$ 836,20	R$ 30.103,20
03	240	SERV	5916	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 19H À 07H DA MANHÃ. PLANTÃO 12 HORAS	R$ 836,20	R$ 200.688,00
04	109	SERV	5916	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO DE 12 HORAS NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM FINAIS DE SEMANA/FERIADOS/ PONTOS FACULTATIVOS	R$ 1.712,40	R$ 186.726,60
05	107	SERV	5916	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO DE 24 HORAS NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM FINAIS DE SEMANA/FERIADOS/ PONTOS FACULTATIVOS. (SAÍ MEIO DIA E ENTRO NO OUTRO DIA) 24 HORAS	R$ 2.559,80	R$ 273.998,60
06	90	SERV	5916	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO DE 12 HORAS NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS DIFERENCIADOS, SENDO ELES: • CARNAVAL; • PÁSCOA; • 24 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE NATAL; • 25 DE DEZEMBRO, NATAL; • 31 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE PRIMEIRO DE JANEIRO; • 01 DE JANEIRO, CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.	R$ 2.351,20	R$ 15.307,20
					R$ 984.363,40	

PROFISSIONAIS CREDENCIADOS

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
01	DR. LEONARDO RIBEIRO MEDICINA E SAÚDE LTDA	(...Ilegível)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do credenciado é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado com necessidade e conforme Lei 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.
CONTRATADO: DR. LEONARDO RIBEIRO MEDICINA E SAÚDE LTDA, CNPJ/MF nº 59.086.428/0001-40, com sede à Av. Osmar Ferreira, nº 1815, Centro, Cidade de Renascença, estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 25 de março de 2025.
FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

Em análise ao pedido de Inexigibilidade nº 008/2025, de 25 de março de 2025, encontra-se solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições a Sra. Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal de Renascença – Pr, HOMOLOGA o procedimento em epígrafe na Lei nº 14.133/2021. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 17.271,96 (dezessete mil duzentos e setenta e quatro reais)
SERVIÇOS CREDENCIADOS

ITEM	QUANT.	UN	COD BR	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	36	SERV	5916	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 19H ÀS 07H. PLANTÃO 06 HORAS	R$ 836,20	R$ 17.271,96
						R$ 17.271,96

PROFISSIONAIS CREDENCIADOS

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
01	MARIZA FERNANDA DALLA VECCHIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	(...Mariza Fernanda Dalla Vecchia)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do credenciado é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado com necessidade e conforme Lei 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.
CONTRATADO: MARIZA FERNANDA DALLA VECCHIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ/MF nº 27.261.116/0001-30, com sede à Rua Dona 637, Vila Elvira, Cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 28 de março de 2025.
FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

Em análise ao pedido de Inexigibilidade nº 006/2025, de 25 de março de 2025, encontra-se solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições a Sra. Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal de Renascença – Pr, HOMOLOGA o procedimento em epígrafe na Lei nº 14.133/2021. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.980.063,60 (Um milhão novecentos e oitenta mil e sessenta e sessenta centavos)
SERVIÇOS CREDENCIADOS

ITEM	QUANT.	UN	COD BR	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	75	SERV	5916	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07H ÀS 19H. PLANTÃO 06 HORAS	R$ 836,20	R$ 62.715,00
02	36	SERV	5916	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 19H À 07H DA MANHÃ. PLANTÃO 06 HORAS	R$ 836,20	R$ 30.103,20
03	240	SERV	5916	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 19H À 07H DA MANHÃ. PLANTÃO 12 HORAS	R$ 836,20	R$ 200.688,00
04	107	SERV	5916	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO DE 12 HORAS NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM FINAIS DE SEMANA/FERIADOS/ PONTOS FACULTATIVOS	R$ 1.712,40	R$ 183.226,80
05	107	SERV	5916	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO DE 24 HORAS NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM FINAIS DE SEMANA/FERIADOS/ PONTOS FACULTATIVOS. (SAÍ MEIO DIA E ENTRO NO OUTRO DIA) 24 HORAS	R$ 2.559,80	R$ 273.998,60
06	90	SERV	5916	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO DE 12 HORAS NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS DIFERENCIADOS, SENDO ELES: • CARNAVAL; • PÁSCOA; • 24 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE NATAL; • 25 DE DEZEMBRO, NATAL; • 31 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE PRIMEIRO DE JANEIRO; • 01 DE JANEIRO, CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.	R$ 2.351,20	R$ 15.307,20
					R$ 1.980.063,60	

PROFISSIONAIS CREDENCIADOS

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
04	RAMELA BIANEL NARDI LTDA	(...Ramela Bianel Nardi)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do credenciado é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado com necessidade e conforme Lei 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.
CONTRATADO: RAMELA BIANEL NARDI LTDA, CNPJ/MF nº 57.603.450/0001-42, com sede à Rua Rua Tomé, 242, Juvevê, Cidade de Curitiba, estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 28 de março de 2025.
FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2025

Em análise ao pedido de Inexigibilidade nº 005/2025, de 25 de março de 2025, encontra-se solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições a Sra. Fabieli Manfredi, Prefeita Municipal de Renascença – Pr, HOMOLOGA o procedimento em epígrafe na Lei nº 14.133/2021. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, NA FORMA DE PLANTÕES MÉDICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE RENASCENÇA.
VALOR DO CONTRATO: R$ 984.363,40 (novecentos e oitenta e quatro mil e trezentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)
SERVIÇOS CREDENCIADOS

ITEM	QUANT.	UN	COD BR	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	75	SERV	5916	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 07H ÀS 19H. PLANTÃO 06 HORAS	R$ 836,20	R$ 58.534,00
02	36	SERV	5916	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 19H À 07H DA MANHÃ. PLANTÃO 06 HORAS	R$ 836,20	R$ 30.103,20
03	240	SERV	5916	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 19H À 07H DA MANHÃ. PLANTÃO 12 HORAS	R$ 836,20	R$ 200.688,00
04	107	SERV	5916	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO DE 12 HORAS NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM FINAIS DE SEMANA/FERIADOS/ PONTOS FACULTATIVOS	R$ 1.712,40	R$ 183.226,80
05	107	SERV	5916	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO DE 24 HORAS NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM FINAIS DE SEMANA/FERIADOS/ PONTOS FACULTATIVOS. (SAÍ MEIO DIA E ENTRO NO OUTRO DIA) 24 HORAS	R$ 2.559,80	R$ 273.998,60
06	90	SERV	5916	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO DE 12 HORAS NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS DIFERENCIADOS, SENDO ELES: • CARNAVAL; • PÁSCOA; • 24 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE NATAL; • 25 DE DEZEMBRO, NATAL; • 31 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE PRIMEIRO DE JANEIRO; • 01 DE JANEIRO, CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.	R$ 2.351,20	R$ 15.307,20
					R$ 984.363,40	

PROFISSIONAIS CREDENCIADOS

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
01	DR. LEONARDO RIBEIRO MEDICINA E SAÚDE LTDA	(...Ilegível)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do credenciado é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado com necessidade e conforme Lei 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.
CONTRATADO: DR. LEONARDO RIBEIRO MEDICINA E SAÚDE LTDA, CNPJ/MF nº 59.086.428/0001-40, com sede à Av. Osmar Ferreira, nº 1815, Centro, Cidade de Renascença, estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 28 de março de 2025.
FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

06	90	SERV	5916	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÃO DE 12 HORAS NO CENTRO DE SAÚDE DE RENASCENÇA EM DIAS DIFERENCIADOS, SENDO ELES: • CARNAVAL; • PÁSCOA; • 24 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE NATAL; • 25 DE DEZEMBRO, NATAL; • 31 DE DEZEMBRO, VÉSPERA DE PRIMEIRO DE JANEIRO; • 01 DE JANEIRO, CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL.	R$ 2.351,20	R$ 15.307,20
					R$ 984.363,40	

PROFISSIONAIS CREDENCIADOS

Nº	EMPRESA	PROFISSIONAIS CREDENCIADOS
01	DR. LEONARDO RIBEIRO MEDICINA E SAÚDE LTDA	(...Leonardo Ribeiro)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do credenciado é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado com necessidade e conforme Lei 14.133/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.
CONTRATADO: DR. LEONARDO RIBEIRO MEDICINA E SAÚDE LTDA, CNPJ/MF nº 59.086.428/0001-40, com sede à Av. Osmar Ferreira, nº 1815, Centro, Cidade de Renascença, estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 28 de março de 2025.
FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2023

(Vinculado a Inexigibilidade nº 007/2023)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Governança Brasil S/A Tecnologia E Gestão Em Serviços
OBJETO: prorrogação da vigência contratual para mais 12 meses, contados a partir de seu vencimento e reajuste de valores com base no Índice INPC Acumulado de 4,87%.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 04 de abril de 2025.
FABIELI MANFREDI
Prefeita Municipal

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo	**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 110/2023**, parte integrante do(a) Concorrência nº 3/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**MME EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº.** 15.278.442/0001-71
Objeto	**O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 110/2023 celebrado entre as partes em 07/11/2023, passando o mesmo a ter sua vigência/execução até 06/10/2025.**
Prazo de vigência	**06/10/2025**
Prazo de execução	**06/10/2025**
Data assinatura	04/04/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo	**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 78/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**ELI EDER PEREIRA RASPINI LTDA – CNPJ nº.** 40.509.248/0001-05
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 1.794,00 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme memorando 962/2025 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.**
Prazo de vigência	**20/05/2025**
Prazo de execução	**20/05/2025**
Data assinatura	04/04/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo	**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**EDIANE POMPEO DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ nº.** 08.098.865/0001-50
Objeto	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 28.988,07 (vinte e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais e sete centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme memorando 960/2025 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.**
Prazo de vigência	**09/05/2025**
Prazo de execução	**09/05/2025**
Data assinatura	04/04/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 09/2025

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2025, de 04/04/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso II.
VALOR ESTIMADO - R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.407.295/0001-74, localizada no DT Rincão dos Pintos, s/n, interior, CEP 97.800-000, São Luiz Gonzaga/RS. E-mail: richard.andri@hotmail.com , tel. 55 3352-2014, para promover um Show artístico (SHOW DO BAITACA), com tempo de duração 2h, visando a tender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em evento comemorativo ao Dia Internacional do Trabalhador, a realizar-se no dia 30 de abril do corrente ano.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.
FORNECEDOR: ANTONIO CESAR PEREIRA JACQUES, CNPJ Nº. 33.407.295/0001-74, situado em Distrito de Rincão dos Pinto, s/n - CEP: 97800-000 - BAIRRO: CIDADE/UF: São Luiz Gonzaga/RS.
CONTRATANTE: Município de São Jorge D´Oeste - Paraná.

São Jorge D´ Oeste, 04/04/2025.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo	**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**MARCIO CARLOS JORDANI – CNPJ nº.** 29.861.393/0001-66
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 24.448,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme memorando 961/2025 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.**
Prazo de vigência	**09/05/2025**
Prazo de execução	**09/05/2025**
Data assinatura	04/04/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo	**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 78/2021
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**ROGERIO SCARIOT – CNPJ nº.** 07.867.287/0001-30
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 2.441,40 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme memorando 963/2025 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.**
Prazo de vigência	**16/05/2025**
Prazo de execução	**16/05/2025**
Data assinatura	04/04/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 12/2025. Processo inexigibilidade/Nº. 8/2025**
Contratante	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	JONATA TIAGO LIMA LTDA - CNPJ nº. 55.342.704/0001-34
Objeto	**Contratação, por inexigibilidade de licitação, a empresa: JONATA TIAGO DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.342.704/0001-34, localizada Rua Francisco Debortoli, nº 840, CEP.: 85.575-000, Centro, São Jorge D'Oeste/PR, para prestação do serviço de Responsável Técnico do Pronto Atendimento de São Jorge D'Oeste/PR, com anotação de responsabilidade técnica junto ao CRM.**
Valor	R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 04/04/2026
Prazo de vigência	até 04/04/2026
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 04/04/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 10/2025

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 10/2025, de 04/04/2025, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso V.
VALOR ESTIMADO - R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
OBJETO: Contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa: UNIÃO CLUBE CULTURAL ESPORTIVO E RECREATIVO, inscrita no CNPJ sob o nº 77.740.991/0001-73, localizada a Rua Norbert Jelonjensch, nº 222, bairro Centro – CEP: 85.575-000, São Jorge D'Oeste/PR, (46) 3534-1293, para ceder em locação de uso de suas instalações, mesmo que não em caráter de exclusividade, compreendendo ainda as áreas da cancha de bocha e da piscina, além das áreas de convivência social, para uso da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de São Jorge D'Oeste/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso V da Lei Federal 14.133/2021.
FORNECEDOR: UNIAO CLUBE CULTURAL ESPORTIVO E RECREATIVO , CNPJ Nº. 77.740.991/0001-73, situado na RUA NORBERTO JELONSCHEK, 222 ***** - CEP: 85575-000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: São Jorge D'Oeste/PR.
CONTRATANTE: Município de São Jorge D´Oeste - Paraná.

São Jorge D´ Oeste, 04/04/2025.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Sindicato** dos Trabalhadores nas Indústrias da Alimentação de Francisco Beltrão e região, com **sede e foro à Avenida** Antônio Sílvio Barbieri, 2171, Esquina com Rua Olinda, Bairro Jardim Itália em Francisco Beltrão – PR, através do Presidente – **Derli Leal**, convoca todos os trabalhadores associados ou não das **Indústrias(Azeite e Óleos Alimentícios)**, data base junho, dos seguintes municípios: Francisco Beltrão (sede), Marmeleiro, Renascença, Salgado Filho, Flor da Serra do Sul, Dameão, Santo Antônio do Sudoeste, Pronópolis, Pérola do Oeste, Planalto, Capanema, Realeza, Santa Izabel do Oeste, Salto do Lontra, Nova Prata do Iguaçu, Enéas Marques, Nova Esperança do Sudoeste, Manfrinópolis, Pinhal de São Bento, Bela Vista da Caroba e Amórbe, bem como, aqueles pertencentes à esta Entidade por força da Estatuto, para a **assembleia** geral a ser realizada dia 11/04/2025, com início às 10h00 da manhã, em primeira convocação com metade mais um dos trabalhadores abrangidos por esta entidade/representação e, em qualquer número de presentes as 11h00, tendo como local a sede do sindicato, sito a Avenida Antônio Sílvio Barbieri, 2171 - Jardim Itália , para deliberarem a seguinte ordem do dia: a) - Estudo discussão, elaboração e aprovação da pauta de reivindicações para negociação da CCT-CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO e/ou ACT - ACORDO COLETIVO DE TRABALHO para o período de 2025/2026; b) - Discussão e deliberação para fixar o Piso Salarial mínimo aos integrantes da respectiva categoria com data base junho; c) - Autorização para o Diretorio do Sindicato negociar com a classe patronal e, no insucesso das tratativas, autonga de poderes para a instauração de dissidio coletivo, podendo para tanto constituir advogados, bem como delegar poderes; d) - Fixação de Contribuição Assistencial conforme artigo 8º, inciso IV, da CF/88, artigo 513 letra "e" da CLT e também, nos termos do tema 935 da repercussão geral do STF, em favor da Entidade, ensejando-se que esta será uma das oportunidades aos integrantes desta categoria para a manifestação individual contraria ou favorável a referido contribuição de custeio, com estabelecimento de prazo de 10 dias para os casos de oposição; e) - Tratar sobre a mensalidade sindical e/ou taxa de sociabilidade, inclusive pecuniaria; f) – Prestação de contas, podendo ser postergado para assembleia seguinte caso necessário; g) - Outros assuntos de interesse dos trabalhadores. Francisco Beltrão -PR, 03 de abril de 2025. DERLI LEAL-PRESIDENTE.

COMPRE AQUI
APOIE O NEGÓCIO LOCAL

Suplente: Thais Sercundes dos Santos, CPF: ***.740.529-**

APMF Colégio Estadual Dr Ivan Ferreira do Amaral Silva Filho
Titular: Maria Angelina Lopes Ribeiro, CPF: ***.240.399-**
Suplente: Flavia Aparecida da Silva Henrique, CPF: ***.325.039-**

ENTIDADE RELIGIOSA

Titular: Lenilda Duarte Nogueira, CPF: ***.225.279-**
Suplente: Terezinha Freitas da Costa, CPF: ***.521.089-**

USUÁRIOS E ORGANIZAÇÃO

Titular: Cláudia Batista Puerta, CPF: ***.643.019-**
Suplente: Cássia Fernanda Ramos, CPF: ***.461.398-**

COMPOSIÇÃO MESA DIRETORA:

Presidente: Suelen Marques Arias, CPF: ***.330.839-**
Vice-presidente: Ester Marega, CPF: ***.005.459-**

Primeira secretária: Ana Paula Hernandes do Nascimento Rigieri, CPF: ***.492.629-**
Segunda secretária: Maria Angelina Lopes Ribeiro, CPF: ***.240.399-**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças/PR, 04 de abril de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:F53B2C73

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 189/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Interromper as férias publicada pela portaria nº 162/2025 do Servidor: **CANANOR MARIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, matrícula nº 1080, a partir do dia: 07/04/2025 – Ficando 14 (quatorze) dias somente a desfrutar posteriormente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 04 dias do mês de abril do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:3CDE7AAE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 12/2025

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	**Nº 12/2025 Processo inexigibilidade/Nº. 8/2025**
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. **76.995.380/0001-03**
Contratada	JONATA TIAGO LIMA LTDA - CNPJ nº. 55.342.704/0001-34
Objeto	**Contratação, por inexigibilidade de licitação, a empresa: JONATA TIAGO DE LIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.342.704/0001-34, localizada Rua Francisco Debortoli, nº 840, CEP.: 85.575-000, Centro, São Jorge D'Oeste/PR, para prestação do serviço de Responsável Técnico do Pronto Atendimento de São Jorge D'Oeste/PR, com anotação de responsabilidade técnica juto ao CRM.**
Valor	R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Prazo de execução	12 (doze) meses, até 04/04/2026
Prazo de vigência	até 04/04/2026
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr, 04/04/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:37DEF0BB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 9º TERMO CONTRATO 52/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 52/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 78/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**ELI EDER PEREIRA RASPINI LTDA – CNPJ nº.** 40.509.248/0001-05
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 1.794,00 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme memorando 962/2025 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.**
Prazo de vigência	**20/05/2025**
Prazo de execução	**20/05/2025**
Data assinatura	04/04/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:9CE6E805

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 13º TERMO CONTRATO 51/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 51/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 78/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**ROGERIO SCARIOT – CNPJ nº.** 07.887.282/0001-30
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 2.441,40 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme memorando 963/2025 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.**
Prazo de vigência	**16/05/2025**
Prazo de execução	**16/05/2025**
Data assinatura	04/04/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:A65350B4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 10º TERMO CONTRATO 47/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2021**, parte integrante do(a) Pregão nº 17/2021
Contratante:	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº.76.995.380/0001-03
Contratada:	**MARCIO CARLOS JORDANI – CNPJ nº.** 29.661.393/0001-66
Objeto:	**O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de valor do Contrato em R$ 24.448,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), nos limites permitidos por lei, em decorrência dos acréscimos quantitativos diante da necessidade da administração, conforme memorando 961/2025 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.**
Prazo de vigência	**09/05/2025**
Prazo de execução	**09/05/2025**
Data assinatura	04/04/2025

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:0CCB1CFA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 10º TERMO CONTRATO 44/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO